Assemtur
Turismo Rural

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – LEI DE PATROCÍNIO

Lei Ordinária nº 1.742/2025 – Município de Treze de Maio – SC

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO RURAL DE TREZE DE MAIO – ASSEMTUR

Representante legal: Inocente de Biasi Fragnani

CNPJ: 49.855.668/0001-00

Endereço: Rua Dr. Otávio Rechia, nº 83, Centro, Treze de Maio - SC

Telefone: (48) 9850-2268 / (48) 9681-0533

E-mail: assemtur.trezedemaio@gmail.com

2. OBJETO

O presente projeto tem por objeto a solicitação de patrocínio junto ao Município de Treze de Maio, nos termos da Lei Ordinária nº 1.742/2025, para apoio financeiro à execução da ação/projeto descrito.

() Oficina
() Aula
() Apresentação
() Serviço
(X) Outro: evento comunitário, cultural e turístico de acesso público.

3. JUSTIFICATIVA

A Festa da Comunidade de São João de Urussanga Baixa constitui ação de interesse público por promover a convivência comunitária, a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural,da integração entre moradores e visitantes e do turismo local. O evento também contribui para a circulação de pessoas e para a divulgação da comunidade, criando oportunidades de visibilidade e geração de movimento econômico para empreendedores, produtores e prestadores de serviços do município.

A disponibilização de tendas é necessária para oferecer área coberta, organização e melhores condições de acolhimento ao público, reduzindo os impactos de chuva ou exposição solar. A sonorização é indispensável para a comunicação com os participantes, os avisos de organização e segurança e a realização da programação cultural. Esses itens possuem vínculo direto com a execução da atividade patrocinada e serão utilizados somente durante o período do evento.

O apoio solicitado encontra fundamento no interesse cultural, turístico e social da iniciativa, terá finalidade pública definida e será acompanhado de contrapartida de divulgação institucional e prestação de contas. A ASSEMTUR observará o instrumento de patrocínio, o plano aprovado, a aplicação exclusiva dos recursos no objeto, a contratação por valores compatíveis com o mercado e a apresentação dos documentos fiscais e comprobatórios, sem cobrança ao Município de despesas estranhas ao evento.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- **Planejamento e organização:** Definição da programação, dimensionamento da estrutura, organização dos espaços e providências necessárias à realização segura do evento.

- **Contratação da infraestrutura:** Contratação/locação de tendas e serviço de sonorização, com montagem, operação, desmontagem e demais itens previstos nos orçamentos aprovados.

- **Divulgação:** Divulgação da festa e do patrocínio do Município nos materiais da ação e nas redes sociais, de acordo com as orientações de identidade institucional.

• **Prestação de contas:** Organização e entrega de relatório de execução, registros fotográficos, comprovantes de divulgação, notas fiscais e demais documentos exigidos no termo.

Público-alvo: moradores de Treze de Maio e região, famílias da comunidade, visitantes, empreendedores, produtores locais e público em geral.

Local de execução: Comunidade de São João de Urussanga Baixa, Treze de Maio/SC –

Data: 10 a 12 de Outubro de 2026

Estimativa de público: 15 mil pessoas

5. CONTRAPARTIDAS

O patrocinado compromete-se a divulgar o apoio institucional do Município de Treze de Maio, conforme definido na Lei nº 1.742/2025.

CONTRAPARTIDAS AO MUNICÍPIO

☒ Inserção da logomarca do Município de Treze de Maio e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo nos materiais de divulgação, quando tecnicamente aplicável;

☒ Menção pública ao patrocínio municipal durante a programação e nas publicações digitais da festa;

☒ Disponibilização de registros fotográficos para comprovação e divulgação institucional;

☒ Garantia de acesso público ao evento, ressalvadas eventuais atividades específicas previamente autorizadas no plano e no termo;

☒ Cumprimento das regras de uso da marca institucional e das demais condições definidas no termo de patrocínio.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

☒ Relatório de execução
☒ Fotografias
☒ Comprovantes de divulgação
☒ Notas fiscais e comprovantes de pagamento
☒ Outros documentos exigidos no termo.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Qtd.	Valor (R$)	Total (R$)
1	Locação de tendas 10X10, incluindo transporte, montagem, permanência e desmontagem, conforme orçamento.	3und	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
2	Fechamento tendas	40m2	R$ 15,00	R$ 600,00
3	Locação de tendas 5X5, incluindo transporte, montagem, permanência e desmontagem, conforme orçamento	5und	R$ 600,00	R$ 3.000,00
4	Palco/tablado de 4X4	1und	R$ 800,00	R$ 800,00
5	Serviço de sonorização, incluindo equipamentos, instalação, operação técnica e desmontagem, conforme orçamento.	1 serviço	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
6	Piso talhado/tablado de madeira	100m2	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	Banheiros Químicos	20 und	R$ 380,00	R$ 7.600,00

8	Pia móvel	1 und	R$ 700,00	R$ 700,00
	VALOR TOTAL SOLICITADO			**R$ 32.900,00**

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meta/entrega	Desembolso previsto
Planejamento, orçamentos e contratações	Setembro /2026	Fornecedores definidos e estrutura contratada	Conforme termo e autorização
Divulgação e preparação	Setembro/Outubro/2026	Materiais divulgados e espaço organizado	Sem despesa adicional ao objeto
Montagem e realização/ Desmontagem	09/10/2026 13/10/2026	Tendas e sonorização instaladas; evento realizado	Pagamento conforme documentos fiscais
Prestação de contas	Até 31/10/2026	Relatório e comprovantes entregues	Sem novo desembolso

8. VIGÊNCIA

O patrocínio terá vigência conforme estabelecido no termo a ser firmado, abrangendo o período necessário à contratação, montagem, realização do evento, desmontagem e apresentação da prestação de contas, vedada a realização de despesas antes da autorização e fora do período admitido no instrumento.

9. DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSEMTUR, que as informações deste Plano de Trabalho são verdadeiras; que a entidade conhece e aceita as obrigações previstas na Lei Ordinária nº 1.742/2025 e no termo de patrocínio; que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto aprovado; e que serão apresentados os documentos necessários à execução, à transparência e à prestação de contas.

Treze de Maio, 14 de Setembro de 2026.

Inocente de Biasi Fragnani